



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2015 DA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO**

Chapecó-SC, 19 de março de 2015

1 Aos dezenove dias de março de dois mil e quinze, às oito horas e vinte
2 minutos, no Auditório Bom Pastor, foi realizada por videoconferência, a 2ª
3 Reunião Ordinária da Câmara de Graduação do Conselho Universitário –
4 CONSUNI da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, presidida pelo
5 Professor João Alfredo Braidá - Presidente da Câmara. **Fizeram-se presentes**
6 **à sessão os seguintes conselheiros:** Edemar Rotta, Diretor do *Campus*
7 Cerro Largo e José Oto Konzen, Diretor do *Campus* Realeza. **Representantes**
8 **Docentes:** Clóvis Alencar Butzge (*Campus* Realeza), Maria Lúcia Marocco
9 Maraschin (*Campus* Chapecó), Márcio do Carmo Pinheiro (*Campus* Cerro
10 Largo), Rosane Rossato Binotto (*Campus* Chapecó), Angela Derlise Stübe
11 (Suplente *Campus* Chapecó), Geraldo D. Gonçalves de Oliveira (*Campus*
12 Laranjeiras do Sul) e Thiago Ingrassia Pereira (*Campus* Erechim).
13 **Representante STAE:** Ronaldo Cesar Darós (*Campus* Cerro Largo). **Não**
14 **compareceram e não justificaram ausência:** Tiago Prestes (Representante
15 Discente *Campus* Laranjeiras do Sul), Junior Kloh (Representante Discente
16 *Campus* Chapecó) e Rogério Luiz Zanini (Representante Comunidade Externa
17 – Estado SC). **Também fizeram-se presentes à reunião:** Élsio Corá (Diretor
18 de Políticas de Graduação), Derlan Trombetta (Diretor de Organização
19 Pedagógica), as pedagogas Adriana Faricoski e Dariane Carlesso, as técnicas
20 em assuntos educacionais Janaíta Golin e Lucélia Peron, e Debora Cristina
21 Costa (Assistente da Pró-Reitoria de Graduação). O Presidente saudou a
22 todos, conferido o quórum, iniciou a sessão e passou-se à deliberação da ata
23 da 1ª Reunião Ordinária de 2015, realizada em vinte e seis de fevereiro. O
24 conselheiro José Oto Konzen sugeriu uma correção entre as linhas 33 e 36,
25 corrigindo a informação da paralisação do transporte coletivo em Realeza. Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

26 havendo mais manifestações, a ata foi considerada aprovada. **Informes:** O
27 Presidente apresentou o cenário das matrículas do Processo Seletivo 2015.1,
28 sendo realizadas 1692 matrículas e tendo continuidade nesta semana; que se
29 deverá alcançar um percentual de ocupação de vagas provavelmente maior
30 que o do ano passado, fechando 93%. Sobre essa experiência da UFFS com o
31 Sisu, nos dois últimos anos, considerou que precisa ser avaliada e
32 provavelmente será feita discussão no âmbito da CGRAD sobre o processo
33 seletivo a partir dos próximos anos. O conselheiro Geraldo D. Gonçalves
34 apresentou um panorama do concurso de professores substitutos no *Campus*
35 Laranjeiras do Sul e também sua indignação quanto às condições de acesso,
36 bem como a infraestrutura atual daquele *campus*. O conselheiro Thiago
37 Ingrassia Pereira informou que o *Campus* Erechim permanecia com as aulas
38 da graduação paralisadas, em função do grave acidente ocorrido no trevo de
39 acesso ao *campus*, dias atrás, e que no dia 20 deste mês haverá reunião do
40 Conselho de *Campus*, onde será examinado um calendário para repor o
41 semestre letivo. Não havendo mais informes, passou-se à **Ordem do Dia: 1)**
42 **Processo nº 23205.000429/2015-91 – Institui a Política de Mobilidade**
43 **Acadêmica da UFFS_ conselheira relatora Rosane Rossato Binotto. 2)**
44 **Processo nº 23205.004765/2014-85 – Institui os Grupos de Estudos da**
45 **UFFS_ conselheiro relator Clóvis Alencar Butzge. 3) Processo nº**
46 **23205.003954/2013-50 – Proposta de reformulação do PPC de**
47 **Letras/Campus Chapecó_ apresentação do relato final do conselheiro**
48 **Clóvis Alencar Butzge.** O Presidente solicitou a apreciação dos seguintes
49 itens: Processo sobre Política de Acessibilidade da UFFS, que tramitou e foi
50 aprovado nesta Câmara, e como havia dois capítulos específicos das Câmaras
51 de Pesquisa e Pós-graduação, e Administração, foi encaminhado às
52 respectivas câmaras para parecer. O retorno só chegou ontem, indicando pela
53 aprovação, com pequenas alterações e que se o relator entender que isso não
54 fere o documento, se deverá homologar e publicar esta resolução, que é de
55 caráter urgente devido às demandas dos campi. Também solicitou inclusão de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

56 um quinto item, designação de relator para uma minuta que está sendo
57 elaborada, junto com o projeto Prodocência, para instituir o Fórum das
58 Licenciaturas da UFFS. Após debate, aprovou-se a pauta nesta ordem: 1)
59 **Processo nº 23205.000429/2015-91 – Institui a Política de Mobilidade**
60 **Acadêmica da UFFS_conselheira relatora Rosane Rossato Binotto.** 2)
61 **Processo nº 23205.004765/2014-85 – Institui os Grupos de Estudos da**
62 **UFFS_conselheiro relator Clóvis Alencar Butzge.** 3) **Processo nº**
63 **23205.003954/2013-50 – Proposta de reformulação do PPC de**
64 **Letras/Campus Chapecó_apresentação do relato final do conselheiro**
65 **Clóvis Alencar Butzge.** 4) **Política de Acessibilidade da UFFS –**
66 **homologação final.** 5) **Indicação de relator para a minuta que institui o**
67 **Fórum das Licenciaturas da UFFS.** Passou-se então ao item 1) **Processo nº**
68 **23205.000429/2015-91 – Institui a Política de Mobilidade Acadêmica da**
69 **UFFS_conselheira relatora Rosane Rossato Binotto.** A conselheira leu seu
70 relato e voto (ANEXO I) e após, abriu-se espaço para debate. A relatora
71 enfatizou a importância do estudante, no retorno da mobilidade acadêmica,
72 apresentar ao curso um relato de sua experiência, disseminando os
73 conhecimentos adquiridos. O conselheiro Geraldo D. Gonçalves questionou, na
74 mobilidade acadêmica intercampi, a exigência de plano de estudos, por tratar-
75 se de curso da mesma instituição e no seu entendimento, seria necessária
76 apenas uma adequação do histórico escolar. O conselheiro Clóvis Butzge
77 questionou sobre o período máximo de afastamento (de até três semestres),
78 pois algumas mobilidades poderiam exceder este período, dependendo do
79 convênio e sugeriu alterar para quatro semestres. A conselheira Maria Lúcia M.
80 Maraschin retomou a fala do conselheiro Geraldo em relação ao plano de
81 estudos, considerando que este documento é fundamental para o estudante
82 em qualquer circunstância de mobilidade, pois há comprometimento do mesmo
83 em relação ao exercício que ele objetiva fazer. Com relação aos
84 questionamentos, o Presidente enfatizou que se vai estabelecer a política da
85 mobilidade acadêmica da UFFS, e a partir deste documento se vai tratar de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

86 cada programa, com as suas características. Todavia, concordou com a
87 ampliação do prazo para quatro semestres, visto a necessidade de alguns
88 programas. Destacou, ainda, a importância do plano de estudos, pois trata da
89 razão pedagógica que justifica a mobilidade, não apenas por questões
90 pessoais do estudante; sobre o papel da Assessoria de Assuntos
91 Internacionais, o Presidente destacou que na minuta fica claro que a ela
92 compete mediar o diálogo entre o estudante e a instituição de interesse (no
93 caso da mobilidade internacional); sobre os custos, ao estabelecer os
94 convênios de cooperação, essa questão é discutida, pois o convênio é
95 estabelecido a partir das necessidades institucionais. Feitos os
96 esclarecimentos, o Presidente colocou o voto da relatora em votação, sendo
97 aprovado por unanimidade. Das sugestões, foram aprovadas as seguintes:
98 inclusão da frase “bem como a existência ou viabilidade de acordos de
99 cooperação” no inciso I do Art. 8º e alteração do prazo máximo de afastamento
100 para quatro semestres. Sugeriu, ainda, prever no modelo de plano de estudos
101 a necessidade, por parte do estudante, no seu retorno, de um relato de suas
102 experiências e disseminação dos conhecimentos. Houve acordo com a
103 aprovação da minuta com as alterações propostas, sendo em seguida
104 publicada a resolução. **2) Processo nº 23205.004765/2014-85 – Institui os**
105 **Grupos de Estudos da UFFS_conselheiro relator Clóvis Alencar Butzge.** O
106 relator leu seu relato e voto (ANEXO II), e após abriu-se espaço para debate. A
107 servidora Janaíta Golin, que coordena os grupos de estudos na Diretoria de
108 Políticas de Graduação, se manifestou dizendo que a diretoria pensou em
109 retirar a figura dos colegiados na intenção de ampliar a possibilidade de outras
110 áreas de grupos de estudos, de cursos que não existem aqui na UFFS. O
111 conselheiro Edemar Rotta concordou, entendendo que a submissão do projeto
112 ao colegiado de curso burocratiza o processo e dificulta a criação e ampliação
113 dos grupos de estudos. O conselheiro José Oto Konzen demonstrou sua
114 preocupação quanto aos colegiados apenas tomarem ciência dos grupos e a
115 DPGRAD fazer a avaliação da pertinência, ficaria complexo a instância superior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

116 dar parecer final sem que haja uma avaliação prévia do *campus*. Preocupação
117 também com a carga horária, pois haveria dificuldade em visualizar como se
118 daria a ocupação dos servidores, o que impactaria na funcionalidade do
119 cotidiano do *campus*. O Presidente declarou que entendia as preocupações
120 levantadas por todos, mas no entendimento da Prograd, os grupos de estudos
121 devem manter diálogo com as atividades dos cursos, mas não serem
122 vinculados diretamente a eles, devendo abranger várias áreas. Considerou,
123 ainda, que como isso tem impacto no tempo de trabalho dos servidores, talvez
124 seria necessário um olhar do *campus*, contendo parecer da Coordenação
125 Acadêmica. O relator ressaltou que o artigo 5º da minuta é bem restritivo
126 quanto à criação dos grupos de estudos, condicionando-os aos PPC dos
127 cursos. Segundo ele, seria necessário alterar este artigo se a intenção é abrir
128 para todas as áreas. Retomou sua preocupação, dizendo que o documento
129 remete à DPGRAD a grande incumbência de fazer a avaliação pedagógica e
130 questionou se conseguiria atender a demanda. O conselheiro Edemar Rotta
131 declarou que no seu entendimento, o artigo 5º era bem abrangente e não
132 condicionava a criação dos grupos de estudos apenas ao projeto pedagógico
133 dos cursos. Já o conselheiro José Oto Konzen destacou que o documento foi
134 originalmente escrito com a intenção de fortalecer os cursos e promover a
135 integração entre ensino, pesquisa e extensão. O Diretor de Políticas de
136 Graduação, prof. Élsio Corá, se manifestou dizendo que concorda com o
137 posicionamento do conselheiro Edemar Rotta e também, que a portaria que
138 regula os grupos de estudos na UFFS fora publicada em 2011 e a preocupação
139 era de que as propostas tivessem alguma coerência também com questões
140 pertinentes dos cursos, mas não exclusivamente a eles. Sobre a questão de
141 quem deveria dar parecer final sobre a criação dos grupos de estudos, o
142 conselheiro Edemar Rotta disse que no seu entendimento, deveria ser a
143 Coordenação Acadêmica. O prof. Élsio Corá se manifestou dizendo que se
144 vincular essa aprovação aos colegiados dos cursos, se estaria prejudicando os
145 técnicos administrativos. Após amplo debate, o Presidente decidiu colocar o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

146 voto do relator em votação, sendo aprovado por unanimidade. Sobre as
147 sugestões, foram aprovadas as seguintes: será incumbência da Coordenação
148 Acadêmica emitir parecer sobre as propostas de criação de grupos de estudo;
149 sobre o prazo de entrega do relatório final, deverá ser entregue até noventa
150 dias após o encerramento do grupo de estudos ou ao final de cada ano de
151 atividades, para os grupos permanentes. Houve acordo com a aprovação da
152 minuta após as alterações efetuadas e será publicada a resolução. **3)**
153 **Processo nº 23205.003954/2013-50 – Proposta de reformulação do PPC de**
154 **Letras/Campus Chapecó_apresentação do relato final do conselheiro**
155 **Clóvis Alencar Butzge.** O relator leu seu relato e voto (ANEXO III) e após,
156 abriu-se espaço para debate. Não havendo inscrições, passou-se à votação do
157 voto do relator, sendo aprovado por unanimidade. Considerando o voto do
158 relator, o Presidente sugeriu que a Prograd nomeie, por portaria, um grupo de
159 trabalho envolvendo dois representantes de cada NDE do curso de Letras
160 (incluindo o presidente), que deverá coordenar a elaboração de uma proposta
161 de formação do professor de língua portuguesa e língua espanhola na UFFS, e
162 que entregue três PPC, construídos a partir desta proposta e atendendo às
163 particularidades de cada *campus*. O prazo para conclusão dos trabalhos será
164 de cento e cinquenta dias. Houve acordo com o encaminhamento proposto e a
165 Prograd comunicará aos interessados. **4) Política de Acessibilidade da UFFS**
166 **– homologação final.** Esta matéria já havia tramitado na CGRAD em 2014,
167 sendo que o voto do relator, conselheiro Thiago Ingrassia Pereira, foi aprovado.
168 Na oportunidade, considerou-se pertinente encaminhar a referida minuta à
169 Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, e à Câmara de Administração, para se
170 manifestarem sobre os pontos que lhes diziam respeito. A CGRAD recebeu
171 retorno das respectivas Câmaras e o documento retornou para homologação
172 final. O relator do processo considerou que os pareceres recebidos eram bem
173 pontuais, referentes aos artigos 6º e 7º da minuta, que tratavam do ingresso de
174 servidores na instituição e reserva de vagas para estudantes na pós-
175 graduação. Colocou-se em votação a minuta, incluídas as mudanças advindas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

176 das Câmaras, e houve acordo, sendo posteriormente publicada a resolução. 5)
177 **Indicação de relator para a minuta que institui o Fórum das Licenciaturas**
178 **da UFFS.** O Presidente explicou a necessidade de prever relator para apreciar
179 a minuta de resolução que cria o Fórum das Licenciaturas na UFFS, um fórum
180 permanente de discussões sobre a formação do professor de educação básica,
181 contribuindo para a melhoria dos cursos de licenciatura oferecidos na UFFS. A
182 conselheira Maria Lúcia Marocco Maraschin se candidatou para a relatoria,
183 sendo aprovada pelos demais conselheiros. As conselheiras Rosane Rossato
184 Binotto e Angela Derlise Stübe se colocaram à disposição para colaborar na
185 produção do relato. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a
186 presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e quinze minutos, da
187 qual eu, Debora Cristina Costa, Assistente da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei
188 a presente Ata, que após aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo
189 Presidente. Chapecó, 19 de março de 2015.

